

**INDICAÇÃO Nº 097/2022**  
**Cópia Autêntica**

**Indico ao Chefe do Executivo que todos os editais de Audiências Públicas de competência do Poder Executivo sejam publicados com antecedência no Diário Oficial do Município, divulgados nas redes sociais da Prefeitura Municipal, para garantir à participação popular, incluindo o direito do uso da palavra, nas decisões de interesse público.**

CONSIDERANDO os dispositivos legais que dão sustentação às atribuições do Vereador, não só no aspecto legislativo, mas sobretudo no que diz respeito das ações do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o acesso a informações públicas será assegurado mediante a realização de audiências ou consultar públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação, nos termos do art. 9º, II, da Lei 12.527/2011.

CONSIDERANDO que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, conforme art. 6º, I, da Lei 12.527/ 2011.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é obrigado a demonstrar e a avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Casa Legislativa do Município, de acordo com art. 8º, §4º, da LC 101/2000.

**Diante do exposto, indico, nos termos regimentais, indico ao Chefe do Executivo que todos os editais de Audiências Públicas de competência do Poder Executivo sejam publicados com antecipação no Diário Oficial do Município, divulgados nas redes sociais da Prefeitura Municipal, para garantir à participação popular nas decisões de interesse público.**

Sala de Sessões, 26 de setembro de 2022

A) VEREADOR: RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

**VISTO:**

Richard Silva Ferfoglia Maguim  
Presidente